

DECRETO Nº 2.536, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa a abertura, aos domingos e feriados, dos supermercados, mercados, minimercados, padarias, fruteiras e farmácias de Arroio do Meio.

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 01, de 03/01/1967 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.709, de 03/02/2000, e em atenção ao processo protocolado sob nº 106.071, de 06/01/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º É fixada a abertura dos supermercados, mercados, minimercados, padarias, fruteiras e farmácias de Arroio do Meio, aos domingos e feriados, durante o ano de 2020, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no horário das 08 horas às 12 horas.

Parágrafo Único. Fica preservada a livre negociação entre empregados e empregadores, respeitadas as deliberações da legislação pertinente.

Art. 2º O funcionamento dos estabelecimento, nos termos deste Decreto, é facultativo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.467, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 08 de janeiro de 2020.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCIANA C. N. DELLAZERI
Chefe de Equipe